

LEI N.º 038/97

**AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR
DESPESAS NA ÁREA DE
PROPRIEDADE DO
CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO DE
VALÉRIO QUE ATENDE AO
PROJETO VIVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito
Santo:** Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas, até o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), na área de propriedade do Conselho de Desenvolvimento de Valério que atende ao Projeto VIVA, de atendimento ao menor.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de que trata a presente Lei serão efetuadas na aquisição de materiais para construção de galpão.

Art. 2º. - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, em 13
de junho de 1997.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração e Finanças